

**DECRETO Nº 858, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 297.786,00** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.2011</b>	<b>Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos</b>	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	18.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Construção, Ampliação e Adaptação em Escolas</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0030.2031</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão da Saúde</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>17.512.0040.1042</b>	<b>Saneamento Básico</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	169.786,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Municipal de Desenv. e Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção Seção Assistência Social</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>297.786,00</b>

**Art.2º.** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 858, 18 DE FEVEREIRO DE 2010)**

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
<b>04.122.0001.2011</b>	<b>Manutenção do Depto. de Assuntos Jurídicos</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Construção, ampliação e Adaptação em Escolas</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
<b>02.07</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro</b>	
<b>10.302.0013.2034</b>	<b>Manutenção da Divisão da Saúde</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>68.000,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2.010</b>		<b>229.786,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>297.786,00</b>

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. de Administração